



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## **DECRETO Nº 051/2015**

**Súmula:** Regulamenta o Loteamento denominado "Jardim Santa Felicidade".

Considerando a licença de instalação concedida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP,

Considerando a aprovação do pré-projeto pelo Departamento de Engenharia dessa municipalidade,

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º)-** Fica regulamentado o loteamento denominado "Jardim Santa Felicidade", de propriedade de "Prado & Canedo Ltda" (pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.103.045/0001-07, com sede na Rua Marechal Deodoro, 4251, bairro claudete, em Cascavel/PR) e "Bernart Incorporações Ltda" (pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.915.348/0001-16, com sede na Rua Minas Gerais, 416, bairro centro, em Catanduvas/PR), com área total de 41.091,95m<sup>2</sup>, lote nº 51-F, situado na Gleba nº 03, da Colônia Tormenta, no perímetro urbano da cidade, município e Comarca de Catanduvas/PR, conforme matrícula 11.653 do Serviço de Registro de Imóveis – SRI de Catanduvas/PR, assim distribuídos:

- a)- área de Lotes = 27.745,92m<sup>2</sup>, sendo:
  - a.1)- Quadra 01 = 24 lotes;
  - a.2)- Quadra 02 = 24 lotes;
  - a.3)- Quadra 03 = 11 lotes;
  - a.4)- Quadra 04 = 19 lotes;
  - a.5)- Quadra 05 = 08 lotes.
- b)- área de arruamento = 9.886,48m<sup>2</sup>;
- c)- área institucional = 3.459,55m<sup>2</sup>, sendo:
  - c.1)- Quadra 03 = lotes 10 e 11;
  - c.2)- Quadra 04 = lote 19;
  - c.3)- Quadra 05 = lotes 07 e 08.
- d)- área total: 41.091,95m<sup>2</sup>

**Art. 2º)-** São os seguintes os limites e confrontações da área loteada:

"inicia-se no marco denominado 'O-PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -SIRGASS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=282415.492m e N-7210938.840m; daí segue com o azimute de 280°45'52" e a distância de 98,93 metros até o marco '1', confrontando com a estrada municipal Catanduvas a São Roque; daí segue com o azimute de 280 °21' 24" e a distância de 65,76 metros até o marco '2', confrontando com a estrada municipal Catanduvas a São Roque; daí segue com o azimute de 281°32'18" e a distancia de 45,65 metros até o marco '3', confrontando





Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

com a estrada municipal Catanduvas a São Roque; daí segue com o azimute de  $283^{\circ}15'32''$  e a distância de 48,16 metros até o marco '4', confrontando com a estrada municipal Catanduvas a São Roque; daí segue com o azimute de  $287^{\circ}05'14''$  e a distancia de 25,47 metros até o marco '5', confrontando com a estrada municipal Catanduvas a São Roque; daí segue com o azimute de  $291^{\circ}51'51''$  e a distancia de 22,40 metros até o marco '6', confrontando com a estrada municipal Catanduvas a São Roque; daí segue com o azimute de  $4^{\circ}50'22''$  e a distancia de 22,82 metros até o marco '7', confrontando com o lote nº 35-A da mesma Gleba; daí segue com o azimute de  $62^{\circ}29'57''$  e a distância de 297,77 metros até o marco '8', confrontando com o lote nº 51-Remanescente da mesma Gleba; daí segue com o azimute de  $153^{\circ}11'45''$  e a distancia de 118,57 metros até o marco '9', confrontando com a Rua Duque de Caxias; daí segue com o azimute de  $189^{\circ}49'43''$  e a distancia de 20,19 metros até o marco '10', confrontando com o lote nº 01 da Quadra nº 07, do Loteamento Residencial Catanduvas I; daí segue com o azimute de  $189^{\circ}49'43''$  e a distancia de 18,73 metros até o marco '11', confrontando com a Rua São Paulo; daí segue com o azimute de  $189^{\circ}49'43''$  e a distância de 59,34 metros até o marco '12', confrontando com o Lote nº 07, da Quadra nº 06, do Loteamento Residência Catanduvas I; daí segue com o azimute de  $189^{\circ}49'43''$  e a distancia de 24,24 metros até o marco 'O-PP', confrontando com a Parte destacada do Lote nº 50 da mesma Gleba; inicio de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.109195ha", conforme matricula 11.653-SRI de Catanduvas/PR.

**Art. 3º)-** Fica caucionado o Lote 04 da Quadra 02, para garantia da municipalidade e em cumprimento das exigências legais, afim de que sejam executadas as obras de estruturação e equipamentos básicos delineados nesse decreto.

**Art. 4º)-** Fica exigido a execução de estruturas e equipamentos básicos:

- Rede de água;
- Rede de galeria de águas pluviais;
- Meio fio e pavimentação poliédrica com pedras irregulares;
- Rede de Energia Elétrica;
- Sinalização Vertical e Horizontal;
- Arborização.

**Art. 5º)-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 03 de junho de 2015.

  
**NOEMI SCHMIDT DE MOURA**  
**PREFEITA**